

Resposta ao Questionamento 01:

Conforme solicitado, estamos disponibilizando a relação com as devidas informações salariais dos servidores do município de Teresina que ganham acima do teto (base anonimizada).

Quanto ao item I do Tópico 04 – COMUNICAÇÃO DO EDITAL, a descrição do enunciado é “Canais de comunicação Entidade e Patrocinador”.

Esclarecimentos adicionais:

De acordo com o item 5.4 da Cláusula 5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, os documentos exigidos no edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), limitado ao tamanho de 6 Megabytes, por arquivo enviado. Portanto, não será permitido o envio dos arquivos através de link em nuvem por e-mail. Caso o tamanho exceda o limite especificado no edital, sugerimos que seja comprimido a fim de reduzir o tamanho do arquivo ou que seja dividido em quantas partes forem necessárias.

Quanto à exigência da alínea f do item 5.1.2. - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, aquelas entidades que não possuem cadastro no Município de Teresina ficam **dispensadas** de apresentar a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Teresina, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Teresina – SEMF. A **COMISSÃO ESPECIAL** poderá analisar a existência do cadastro.

Att,

Ricardo Coelho Pereira

Presidente da Comissão